

**PORTARIA SESA Nº 630/2022**

O **Diretor Geral**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 6º e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando;

- o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

- conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº **19.545.543-0**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora **Jesuleide Cristina Wilsek**, RG 6.113.977-0/PR, Administrador, lotada no Grupo de Recursos Humanos Setorial, prédio central, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** A Licença Capacitação terá início em **01/02/2023** referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2015 a 20 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

Nestor Werner Junior

**Diretor Geral**

**DIRETORIA GERAL**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4420 Fax : 3330-4387  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)